



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JAGUARUNA  
Direção do Foro

**PORTARIA N. 019/2022**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ ANTÔNIO VARASCHIN CHEDID**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Jaguaruna no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** a situação excepcional e emergente decorrente das fortes chuvas que assolam o município de Tubarão e região, ocasionando alagamentos em várias localidades, dificultando o deslocamento de partes e advogados ao fórum e aos escritórios de advocacia e, por conseguinte, prejudicando o acesso à internet;

**CONSIDERANDO** que não é possível prever quando as localidades atingidas por inundações terão o deslocamento e o acesso à serviços normalizados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender os prazos processuais nos dias **04 e 05 de maio de 2022**;

**Parágrafo único.** As audiências que puderam ser realizadas durante o expediente do dia **04 de maio de 2022** sem quaisquer prejuízos às partes serão consideradas realizadas para todos os efeitos legais.

**Art. 2º** A medida suspensiva será avaliada tempestivamente e poderá ser prorrogada, caso o estado de calamidade se mantenha.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB de Tubarão e ao Ministério Público.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Jaguaruna, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Varaschin Chedid, DIRETOR DO FORO**, em 04/05/2022, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6281844** e o código CRC **765AF717**.